



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2024

O **Município de Braço do Trombudo/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nildo Melmestet, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 126/2023 e Decreto Municipal Nº 014/2024 e demais normas pertinentes e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora **COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI**, inscrita no CNPJ nº 85.789.782/0025-10, com sede a Rua Duque de Caxias, nº184 – Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado Santa Catarina, representada por seu Presidente Sr. Harry Dorow, inscrito no CPF nº 068.989.399-04 e RG nº 526.395-6, doravante determinada simplesmente FORNECEDORA, têm, entre si, justo e acordado a presente de Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes itens e valores, de acordo com o Termo de Referência:

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango sem osso./ - Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico. Marca: Macedo	3.000,0	KG	R\$ 18,08	R\$ 54.240,00
02	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango com osso. Apresentar - consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais,	4.000,0	KG	R\$ 11,28	R\$ 45.120,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico. Marca: Canção/Macedo				
03	Carne bovina moída, sem gordura, tipo patinho, de 1ª, apresentando consistência - firme e cor vermelho-vivo. Proveniente de abatedouros registrados e fiscalizados por autoridades competentes, Carne inspecionada, transportada em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico. Acondicionadas em embalagens resistentes, transparente e lacrada, empacotado com no máximo 1 kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando a carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixado nas embalagens de todas as peças. Marca: Menestrine/Ellgoli	2.300,0	KG	R\$ 36,72	R\$ 84.456,00
04	Carne bovina coxão mole, fresca e congelada, isenta de cartilagens, osso e com máximo de 5% de gordura, embalagem plástica de 1kg,* - sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando a carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixado nas embalagens de todas as peças. Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Proveniente de abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada, transportada em temperatura inferior a 5° C (cinco graus celsius), em recipiente isotérmico. Marca: Menestrine/Ellgoll	3.000,0	KG	R\$ 35,25	R\$ 105.750,00
05	Carne de ave, peito de frango com osso, congelado, sem acúmulo de líquido no interior da embalagem. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1 Kg, - contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido	1.200,0	KG	R\$ 18,13	R\$ 21.756,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico. Marca: Macedo				
06	Queijo tipo mussarela fatiado, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem de 1Kg a 2Kg, contendo dados de identificação, procedência, - informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Marca: Não Informado	1.200,0	KG	R\$ 67,519999	R\$ 81.024,00
07	Queijo tipo mussarela fatiado, sem lactose, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem de até 1Kg, contendo dados de identificação, procedência, - informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 30 dias da data de entrega Marca: Não Informado	500,00	KG	R\$ 60,159999	R\$ 30.080,00
08	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta. Sabores variados, embalagem de 1 litro, rótulo de identificação, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e - validade. Validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega. Marca: Não Informado	3.020,0	LT	R\$ 6,37	R\$ 19.237,40
09	Bebida láctea zero lactose, fermentada, com polpa de fruta para dieta com restrição a lactose. Embalagem em polietileno, contendo um litro do produto. - Resfriado no máximo de 10° C. Prazo de validade mínima de 45 dias. Deverá constar registro no Ministério da Agricultura. Marca: Não Informado	1.500,0	LT	R\$ 17,05	R\$ 25.575,00
10	Margarina sem a presença de leite e derivados em sua composição, sem lactose, com sal, e sem gordura trans. - A embalagem deverá ser em pote de 500gr, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro do Ministério da	900,00	UND	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	Agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Não Informado				
11	Requeijão cremoso tradicional, sem a presença de amido em sua composição. Constando identificação do produto, - inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, e a data de fabricação. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária em copo plástico próprio, resistente, atóxica, com peso líquido de 220g. Marca: Não Informado	1.400,0	UND	R\$ 12,01	R\$ 16.814,00
12	Requeijão cremoso Zero lactose, sem leite e sem lactose, sem a presença de amido em sua composição. Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, - e a data de fabricação. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária em copo plástico próprio, resistente, atóxica, com peso líquido de 220g. Marca: Não Informado	600,00	UND	R\$ 12,09	R\$ 7.254,00
13	Ervilha Natural Congelada: boa qualidade, selecionada. Variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos, embalagem de 300 - 350 g, devendo estar intacta, - bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. Marca: Não Informado	800,00	UND	R\$ 16,41	R\$ 13.128,00
14	Milho Verde Natural Congelado: boa qualidade, selecionado. Variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos, embalagem de 300 - 350 g, devendo estar intacta, - bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. Marca: Não Informado	800,00	UND	R\$ 18,53	R\$ 14.824,00
15	Iogurte Natural Integral: iogurte integral,	500,00	LT	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	<p>natural, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, com validade máxima de 30 dias a partir da data de recebimento.** - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Pote 200 g.</p> <p>Marca: Não Informado</p>				
16	<p>Ricota: fresca, não maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 350 g. Embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não - violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante. Validade de no máximo 45 dias. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10° C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.</p> <p>Marca: Não Informado</p>	500,00	PCT	R\$ 31,83	R\$ 15.915,00
17	<p>Carne de ave, peito de frango, tipo sassami.</p>	2.250,0	KG	R\$ 21,26	R\$ 47.835,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	<p>Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. - Sem acúmulo de líquido em seu interior. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.</p> <p>Marca: Macedo</p>				
18	<p>Bacon Defumado em manta embalado a vácuo, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.</p> <p>Marca: Não Informado</p>	350,00	KG	R\$ 52,579999	R\$ 18.403,00
19	<p>Costelinha de Porco defumada embalado a vácuo, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.</p> <p>Marca: Não Informado</p>	350,00	KG	R\$ 41,47	R\$ 14.514,50
20	<p>LINGUIÇA MISTA TIPO DEFUMADA - com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA* - LINGUIÇA MISTA TIPO DEFUMADA - com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.</p> <p>Marca: Não Informado</p>	400,00	KG	R\$ 39,14	R\$ 15.656,00
21	<p>BIFE DE COXÃO DURO BOVINO, resfriado, fresco, não congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.</p> <p>Marca: Não Informado</p>	500,00	KG	R\$ 36,39	R\$ 18.195,00
22	<p>CARNE BOVINA tipo PALETA SEM OSSO, fresca, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade,</p>	800,00	KG	R\$ 32,59	R\$ 26.072,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. Marca: Menestrine/Ellgoll				
23	CARNE BOVINA tipo PALETA SETE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA. Marca: Não Informado	300,00	KG	R\$ 30,62	R\$ 9.186,00
24	COSTELA SUINA, fresca e sem pele, RESFRIADA sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, - validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. Marca: Não Informado	500,00	KG	R\$ 23,76	R\$ 11.880,00
25	CARNE SUÍNA BISTECA, resfriada embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, - validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. Marca: Não Informado	800,00	KG	R\$ 28,64	R\$ 22.912,00
26	Presunto cozido embalagem de 1KG, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. -*/ - Presunto cozido embalagem de 1KG, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. Marca: Não Informado	300,00	KG	R\$ 29,32	R\$ 8.796,00
27	FILE DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%.- - Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou	800,00	KG	R\$ 50,379999	R\$ 40.304,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	<p>encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 2 Kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Marca: Não Informado</p>				
28	<p>COSTELA BOVINA COM OSSO congelada, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.</p> <p>Marca: Menestrine/Ellgoll</p>	1.500,0	KG	R\$ 25,70	R\$ 38.550,00
29	<p>LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA – O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg a no máximo 5 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a - 180 dias a partir da data de fabricação e 120 dias a partir da data de entrega.</p> <p>Marca: Não Informado</p>	800,00	KG	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
30	<p>SALSICHA CONGELADA As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento,</p>	800,00	KG	R\$ 33,44	R\$ 26.752,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	contendo peso líquido de 3kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF.** - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. Marca: Não Informado				
Valor Total: R\$ 861.613,90					

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do pedido, que será enviado por e-mail, para proceder a entrega dos insumos no Município de Braço do Trombudo, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.2. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

3.3. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável.

3.4. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade, o responsável indicado pelo município, bem como, a entrega deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário e local informado, conforme Edital, não sendo aceita qualquer entrega diferente do estabelecido.

3.5. A entrega do item licitado deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade, sempre que solicitado pelo município.

3.6. Todas as Notas Fiscais devem conter, obrigatoriamente: a discriminação do item; o número do Pedido, o nome da Prefeitura Municipal recebedora e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento destas exigências.

3.9. Em caso de extravio dos insumos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega.

3.11. Caso não cumpridas as exigências do Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

3.12. A empresa deve garantir a qualidade do produto.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá ao MUNICÍPIO:

4.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

4.1.2. Dar à empresa vencedora as condições necessárias à regular execução do objeto.

4.2. Caberá à Empresa Vencedora:

4.2.1. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2. Garantir o cumprimento das condições de entrega e transporte do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;

4.2.3. Proceder à entrega do objeto dentro do prazo estabelecido neste Edital;

4.2.4. Respeitar a legislação correspondente;

4.2.5. Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;

4.2.6. Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido;

4.2.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários.

4.2.8. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o MUNICÍPIO, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

4.2.9. Fornecer, quando for solicitado pelo MUNICÍPIO, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

4.2.11. Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;

4.2.12. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;

4.2.13. Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

4.2.14 Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para utilização.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4.12.15. Manter as informações de cadastro atualizadas com o Município de Braço do Trombudo (e-mails e telefones).

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria De Cultura, Turismo E Lazer

05.001 - Secretaria De Cultura, Turismo E Lazer / Manutenção Da Secretaria

2.031 - Manutenção Da Sec. De Cultura Turismo E Lazer

Despesa 84 - Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Secretaria Municipal De Educação

Entidade: Prefeitura Municipal Braço Do Trombudo

04.001 - Secretaria De Educação / Manutenção Da Secretaria De Educação

04.002 - Secretaria De Educação / Manutenção Da Educação - Educação Infantil

2.019 - Manutenção Do Ensino Infantil - Pré Escolas

65 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1001.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

2.020 - Manutenção Do Ensino Infantil - Creches

68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1001.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

04.003 - Secretaria De Educação / Manutenção Da Educação - Ensino Fundamental

2.025 - Manutenção Do Ensino Fundamental

74 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1001.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

Secretaria Municipal De Saúde

Unidade - Fundo Municipal De Saúde

Entidade: 09.001 Fundo Municipal De Saúde De Braço Do Trombudo.

2.046 - Atenção Básica

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1002.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade - Fundo Municipal Assistência Social

Entidade: 10.001 Fundo Municipal De Assistência Social De Braço Do Trombudo.

2.053 - Manutenção Da Assistência Social

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Secretaria De Administração

Entidade: Prefeitura Municipal Braço Do Trombudo

03.001 – Secretaria De Adm. Finanças E Planejamento / Departamento De Administração E Finanças

2.006 – Manutenção Da Secretaria De Administração E Finanças

24- 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

2.009 – Manutenção E Reequipamento De Refeitório Dos Servidores

35 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

Convenio Corpo De Bombeiros

2.012 – Convenio Corpo De Bombeiros

39- 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.700.0000.000000 - Recursos Ordinários.

ETA

03.004 – Secretaria De Adm. Finanças E Planejamento / Departamento De Águas E Saneamento

2.016 – Manutenção Da Eta

56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

Secretaria De Esporte

06.001 – Secretaria De Esporte / Desporto Amador

2.037 – Manutenção Do Desporto Amador

98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao mês da entrega do equipamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do município solicitante, conforme pedido enviado.

6.2. O Município, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de “retenção” para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.

6.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO promover as necessárias negociações.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

7.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para o e-mail do Município, sendo que este deve ser confirmado o recebimento como forma de protocolo, sendo válido este pedido somente após confirmação.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder ao cancelamento do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, o Município irá atualizar o valor na Ata de Registro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais pertinentes.

CLAUSULA NONA - GARANTIA DA PROPOSTA

9.1. As garantias contratuais referente a entrega do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

10.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 10.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.

11.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Ao participar deste processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, declara:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

12.1.1. Estar ciente de que para a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.;

12.1.2. Estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

12.1.3. Que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;

12.1.4. Que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;

12.1.5. Que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;

12.1.6. Comunicará ao Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

12.3. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.4. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações relativas à execução do objeto contratual, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, na forma da Lei nº 14.133/21.

13.2. A gestão do objeto contratado será realizada por pessoa devidamente nomeada.

13.3. O recebimento e a fiscalização do objeto serão de responsabilidade do município, que deverá nomear um fiscal.

13.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

13.5. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

13.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática sendo a **Sra. Liga Vogel** Gestora da referida Ata e **Sra. Larissa Santana Sell** Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, com prevalência sobre qualquer outro, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam a presente Ata.

Braço do Trombudo, 03 de julho de 2024.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

Contratada
**COOPERATIVA REGIONAL
AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI**

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal
CPF – 594.086.939-49

Harry Dorow
Repres. Legal
CPF – 068.989.399-04

TESTEMUNHAS:

.....
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF: 098.373.749-50

.....
Juliana do Nascimento
CPF 041.750.579-51

.....
Thaysa Nayara da Rosa
Ass.Jurídico – OAB/SC 47.535